

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 9.3, desta Cláusula, será devolvido ao acervo para ser novamente apreendido pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Liberação da Delegacia de Mato Verde-MG, com sede no(a) RUA DOMINGUES DE BEM, nº 416, CENTRO, MATO VERDE - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 29 de Junho de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 331.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Liberação do DEL. POL. DO MUN. DE MATO VERDE, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 29 de Junho de 2018, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 331.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Retirada Dos Bens:

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 29/06/2018, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

13 - Cláusula Décima Terceira - Das Penalidades:

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Oitava - Do Pagamento - subitem 8.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Nona - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DO MUN. DE MATO VERDE, com sede na RUA DOMINGUES DE BEM, nº 416, CENTRO, MATO VERDE - MG, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DELEGACIA DE MATO VERDE/ MG, na RUA DOMINGUES DE BEM, nº 416, CENTRO, MATO VERDE - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recorrer à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Mato Verde - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Mato Verde, 10 de Abril de 2018.

EUJECIO COUTRIM LIMA FILHO
DELEGADO DE POLÍCIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	351	Sucata	94J1XFBL67M039187	MGM0241	Sundown/Vel 100	Vermelha	2006	RS 100,00
2	351	Sucata	9C2HA07004R803678	DL11035	Honda/C100 Biz	Azul	2004	RS 100,00
3	351	Sucata	9C2HA0700YR049684	CGN4208	Honda/C100 Biz	Azul	2000	RS 50,00
4	351	Sucata	9C2HA07002R024420	DEQ4213	Honda/C100 Biz	Vermelha	2002	RS 100,00
5	351	Sucata	9C2HA0700YR047332	CQS4274	Honda/C100 Biz	Verde	2000	RS 100,00
6	351	Sucata	9C2HA070XWR021220	GXN5653	Honda/C100 Biz	Azul	1998	RS 100,00
7	351	Sucata	9C6KE020020051900	HAC6795	Y/Yamaha Crypton	Vermelha	2002	RS 50,00
8	351	Conservado	9C2HA0700YR041722	GY Y8501	Honda/C100 Biz	Vermelha	2000	RS 100,00
9	351	Sucata	9C2JC30212R532265	DHD0010	Honda/Cg 125 Titan Kse	Azul	2002	RS 100,00
10	351	Sucata	9C6KE091080048902	HHZ0016	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	RS 100,00
11	351	Sucata	9C2JC30706R801602	HDX0039	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 100,00
12	351	Sucata	9C2KC08508R035285	ECN0039	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	RS 100,00
13	351	Sucata	9C2JC30707R238742	BRV0069	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 100,00
14	351	Sucata	9C2JC250TTR048971	BSN0107	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 100,00
15	351	Sucata	9C2JC250WVVR081217	CKS0108	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
16	351	Sucata	9CDNF41LJ7M034122	DPY0144	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2006	RS 50,00
17	351	Sucata	93FST12578M001797	BPS0155	Kasinski/Seta 125	Vermelha	2007	RS 100,00

18	351	Sucata	9C2JC250WWR147894	GST0159	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
19	351	Sucata	9C2JC1801NR235723	GN Y0209	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1992	RS 100,00
20	351	Sucata	9C2JC30103R125673	DHN0231	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	RS 100,00
21	351	Sucata	9C2JC2501SR336692	GTU0255	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	RS 100,00
22	351	Sucata	9C2JC250VTR052323	CGK0281	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	RS 100,00
23	351	Sucata	9C2JC250WVR001483	GNJ0295	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
24	351	Conservado	9C2JC250XWR100275	CNJ0350	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 100,00
25	351	Sucata	9C2JC250WWR232133	CGN0395	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 50,00
26	351	Conservado	9C2KC08105R056456	HCD0396	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 100,00
27	351	Sucata	CG125BR1114503	GQO0399	Honda/Cg 125	Vermelha	1981	RS 100,00
28	351	Sucata	9C2JC250TTR019072	GRT0452	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	RS 100,00
29	351	Sucata	9C2JC250WWR234140	CGN0453	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
30	351	Sucata	CG125BR1324730	GPO0487	Honda/Cg 125	Branca	1984	RS 100,00
31	351	Sucata	9C2JC250WVR013451	GYN0503	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 50,00
32	351	Sucata	9C2JC3010YR067555	GYU0542	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 100,00
33	351	Sucata	9CDNF41LJ5M003829	DOA0543	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2005	RS 100,00
34	351	Conservado	9C2JC30705R047068	HCP0552	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2005	RS 100,00
35	351	Conservado	9C6KE043030015872	HBO0588	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2003	RS 100,00
36	351	Sucata	9C2JC1801LR532011	GOG0610	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	RS 100,00
37	351	Conservado	9C2JD1700YR013132	GYN0714	Honda/Xlr 125	Azul	2000	RS 100,00
38	351	Sucata	9C2JC2501RRS24700	BXY0720	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	RS 100,00
39	351	Sucata	9C2JC30101R014027	JOS0764	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	RS 100,00
40	351	Conservado	9C6KE092060028328	HFA0849	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	RS 100,00
41	351	Conservado	952G150SBM002900	HJH0876	Garinni/Gr150 St	Azul	2011	RS 100,00
42	351	Sucata	CG125BR1341849	GOC0948	Honda/Cg 125	Preta	1983	RS 50,00
43	351	Sucata	9C2JC250VVR090188	GVZ0962	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 100,00
44	351	Sucata	9C2JC30708R514860	HHZ0968	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 100,00
45	351	Sucata	9C2KC1680CR410444	EWCO990	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	RS 50,00
46	351	Sucata	9C2JC1801JR144025	GOE1073	Honda/Cg 125	Branca	1988	RS 50,00
47	351	Sucata	9C2JC1801LR532150	CFV1099	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	RS 100,00
48	351	Sucata	9C2JC250VVR164250	GVC1103	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 50,00
49	351	Sucata	CG125BR1392821	GRL1137	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	RS 100,00
50	351	Sucata	CG125BR1383410	GOE1214	Honda/125	Vermelha	1983	RS 100,00
51	351	Sucata	9C2JC30706R832306	DPV1246	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 100,00
52	351	Sucata	CG125BR1474736	GOC1246	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	RS 100,00
53	351	Sucata	9C2JC250XWR098887	CGN1289	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 100,00
54	351	Sucata	9C2JC30104R015387	NFJ1309	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 30,00
55	351	Sucata	CG125BR1165709	GQA1332	Honda/Cg 125	Azul	1982	RS 100,00
56	351	Sucata	CG1251067142	CSG1406	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	RS 100,00
57	351	Sucata	9C2JC1801KR424400	BSL1436	Honda/Cg 125 Today	Prata	1989	RS 50,00
58	351	Sucata	CG125BR3117448	GN Y1469	Honda/Turuna 125	Azul	1985	RS 50,00
59	351	Sucata	9C2JC250VVR164527	GV B1516	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
60	351	Sucata	9C2JC30201R079734	DEK1527	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	RS 100,00
61	351	Sucata	9C2KC08105R822126	DLO1612	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 100,00
62	351	Sucata	9C2JC1801MRS597695	GNL1708	Honda/Cg 125 Today	Preta	1991	RS 50,00
63	351	Sucata	9C2JC30201R048748	GXR1749	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2001	RS 100,00
64	351	Sucata	9C2JC250VVR212148	GVC1759	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	RS 100,00
65	351	Sucata	9C2JC2501RRS17812	BV11813	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	RS 100,00
66	351	Conservado	9C6KE092080196473	HI11826	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	RS 200,00
67	351	Sucata	9C2JC30705R801727	DOZ1841	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	RS 100,00
68	351	Sucata	9C2JD17202R002911	BFZ1878	Honda/Xlr 125 Es	Branca	2001	RS 100,00
69	351	Sucata	9C2JC1801LR534454	CIF2145	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	RS 100,00
70	351	Conservado	9C2MC35007R066804	HGT2172	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2007	RS 200,00
71	351	Sucata	9C2JC250VVR169790	CNJ2201				